

“Comunidade” e a manutenção de um *status quo* no Rio de Janeiro

Soraya Silveira Simões*¹

Em muitas das grandes cidades do país, o termo ‘comunidade’ aparece, nas arenas públicas, nos discursos dos moradores de áreas menos favorecidas como, por exemplo, as favelas. Através do uso dessa categoria, uma parte considerável dos cidadãos reivindica determinados direitos ou manifesta a expectativa de exclusividade ou prioridade em políticas públicas.

No contexto urbano carioca, ‘comunidade’ acentua, pois, não somente a preeminência de um sujeito coletivo desfavorecido em um dado contexto urbano, mas também aquele onde a categoria ‘morador’, por vezes, não é a única capaz de garantir o *pertencimento à comunidade*. Ter “mais tempo no lugar” em relação aos novos moradores, ser afiliado a certos grupos domésticos, de parentesco, religiosos ou esportivos - ou seja, fazer parte do “circuito da confiança” (Mello, Vogel & Santos, 1981), se beneficiar do sistema de crédito local, ser acreditado no bairro... inúmeras são as possibilidades locais de agregação ou de exclusão da ‘comunidade’, no sentido que aqui a consideramos. Para a compreensão dessa complexa dinâmica, as *situações* onde a categoria é evocada devem, portanto, ser analisadas, pois é num processo de natureza *relacional* que os atores reivindicam e legitimam maior ou menor pertença. De todo modo, no Rio de Janeiro, o termo comunidade compõe a identidade de uma população urbana historicamente vulnerável seja por razões de imigração, pelo deslocamento imposto pelas reformas urbanas e pelas políticas habitacionais ou, ainda, pela presença marcante no mercado informal imobiliário e de trabalho².

A ambivalência do termo, tal como vem sendo empregado no contexto urbano carioca, invoca tanto uma dimensão social – “eu sou da comunidade” – quanto outra, espacial – “eu moro na comunidade”. Com isso, o discurso evidencia uma clara homologia entre espaços, sujeitos e populações, e o histórico das políticas urbanas nos fornece elementos suficientes para traçarmos alguns percursos de reconhecimento de identidades e sentimentos surgidos em contextos urbanos (Simões, Mello & Freire, 2010).

Ao mesmo tempo, importantes progressos institucionais e marcos regulatórios, como a adoção de um sistema legal que dá responsabilidades às cidades no que se refere à política fundiária (Estatuto da Cidade), a criação do Ministério das Cidades para coordenar ações de desenvolvimento urbano, a instauração do Conselho das Cidades e a definição do Plano Nacional de Habitação, vieram contribuir para legitimar demandas dos habitantes das áreas urbanas não regularizadas, favorecendo a substituição de categorias de atribuição e acusação – como “favelado” – como parte do processo de construção da cidadania.

Contudo, ao longo de um século, a antiga e complexa coabitação bairro-favela na capital fluminense (e ex-capital da República) se manifestou através de uma série de decretos e programas que visavam erradicar e impedir a auto-construção e os traçados urbanísticos sem planejamento viário, e isto sem propor políticas habitacionais que fossem articuladas em todas as esferas administrativas (Gonçalves, 2010; Valladares, 1980). Somente nos anos 1990 a cidade passou a ser contemplada por programas

¹ * Professora Adjunta IPPUR-UFRJ e pesquisadora associada do Laboratório de Etnografia Metropolitana/LeMetro-IFCS-UFRJ e do INCT-InEAC.

² Em pesquisa sobre o processo recente de renovação urbana em bairros periféricos franceses, chamados “quartiers sensibles”, o “communautarisme” figura como um elemento a ser extinto pela reconfiguração espacial e social desses bairros habitados por uma população que também lá, conhece bem os processos de mudança forçada, além da trajetória de imigração conhecida por boa parte de seus residentes. Nos desdobramentos desse processo de renovação urbana e, por conseguinte, de mudança *forçada*, forma-se não só a *communitas*, nos termos de Turner, mas os elementos de uma “comunidade de aflição” que, no caso francês, evoca um conflito particular de sua história colonial e da naturalização dos imigrantes provenientes das ex-colônias naquele país. V. Helleboid et alii 2010, Simões y Melo, 2010 e 2013.

municipais, estaduais e federais que, enfim, possibilitaram a melhoria de infra-estrutura em assentamentos e bairros populares através da urbanização (Programas Favela-Bairro, de 1994, e Bairrinho, de 1996) e da regularização fundiária (Programa Morar Legal, 1994)³, e não apenas pela construção de conjuntos habitacionais, ainda que ao lado dos terrenos das favelas, como foi feito pela Cruzada São Sebastião, nos anos 1950 (Simões, 2010; Slob 2002)

Garantir o direito de pertencer à *urbs* não mitiga, contudo, a exclusão da *civitas*. O sentimento social manifestado pelo emprego da categoria comunidade surge como uma espécie de cidadania apequenada, de pertencimento único à *polis de proximidade*. A partir das observações feitas em reuniões locais e regionais, na companhia de moradores do conjunto habitacional Cruzada São Sebastião do Leblon⁴, apresentamos alguns elementos etnográficos que nos permitem refletir sobre os significados dos usos dessa categoria e o que ela nos ensina sobre a complexa gestão de um grande centro urbano, como o Rio de Janeiro.

‘Comunidade’ e ‘bairro’

Em março de 2004, os membros das associações de moradores da Zona Sul do Rio reuniram-se numa tradicional escola de Botafogo para discutir o temário do II Congresso da Federação das Associações de Moradores do Município do Rio de Janeiro (FAM-RIO), que aconteceria no mês seguinte. Entre os participantes havia membros das associações de moradores de bairros, do Morro Chapéu-Mangueira e do conjunto habitacional Cruzada São Sebastião. A distinção ‘bairro’, ‘morro’, ‘conjunto’ merecia, por si só, a nossa atenção, pois se os problemas particulares às favelas (regularização fundiária, saneamento, iluminação, construção e melhoria dos acessos, ordenamento do espaço público etc.) justificariam sua diferenciação, o mesmo não poderia ser dito da Cruzada São Sebastião. Este conjunto, inaugurado no Leblon em 1957, resultou da iniciativa da associação católica homônima fundada por Dom Hélder Câmara para abrigar famílias faveladas em terrenos contíguos às favelas. Ao construir prédios de apartamentos, a Cruzada pretendia fazer face à política de “remoção” de favelas que já se afigurava, mantendo os moradores nas áreas urbanizadas e melhorando a integração do tecido urbano, além de preservar as milhares de rotinas já estabelecidas pelos beneficiados nessas áreas. As favelas Praia do Pinto e Ilha das Dragas, que avançavam sobre o espelho d’água da Lagoa Rodrigo de Freitas, foram as escolhidas para o início das obras justamente por se situarem em área nobre, com grande valor fundiário. Contudo, 50 anos depois, os moradores do conjunto, hoje comumente chamado Cruzada, ainda têm seus endereços associados à favela e o peso simbólico desse passado não é sem efeito (Mello, 2003; Simões, 2010).

Através do convite formulado pelo presidente da Associação dos Moradores do Bairro São Sebastião do Leblon (Amorabase) e por outra moradora do conjunto, então diretora de Assuntos Comunitários da FAM-RIO e ex-presidente da Amorabase, participamos da reunião da FAM-RIO que, naquela noite, teria como objetivo principal discutir as modalidades de gestão da Federação, a serem votadas durante o Congresso. O método de ‘proporcionalidade’ e suas modalidades, ‘simples’ e ‘qualificada’, na composição de uma diretoria não majoritária, foram minuciosamente apresentados, assim como as formas de gestão presidencialista e colegiada. Após a explanação, antecipando-se a todos os demais presentes, o presidente da Amorabase ofereceu à assembléia suas considerações. Conforme o seu

³ Em 1982, o Programa Cada família um lote, durante a gestão de Leonel Brizola no governo do Rio, concedeu escrituras definitivas para milhares de moradores de conjuntos habitacionais construídos pela COHAB e para moradores de inúmeras favelas.

⁴ O Bairro São Sebastião do Leblon, hoje comumente chamado “Cruzada”, foi construído pela associação católica Cruzada São Sebastião, fundada por Dom Hélder no Congresso Eucarístico Internacional de 1955. Entre outras coisas, a Cruzada pretendia construir prédios de apartamentos em terrenos contíguos às favelas que iriam ser extintas. O conjunto do Leblon é o mais eloquente testemunho dessa iniciativa, inteiramente construído em um dos bairros mais valorizados do Rio de Janeiro. V. SIMÕES, 2010.

entendimento, o sistema de proporcionalidade e a diretoria colegiada poderiam afetar a coerência elaborada para a formação de uma chapa, podendo redundar em entraves futuros. Com isso, concluiu que os dois sistemas não funcionariam em uma *associação de moradores*, mas seriam eficazes no âmbito de uma *federação*, uma vez que dariam a oportunidade de “todos participarem juntos”⁵.

A distinção que vinha de estabelecer manifestava o que estava apto a mensurar: os conflitos experimentados pelos presidentes de uma associação de *bairro* e pelo presidente de uma associação do *conjunto habitacional* eram bastante distintos. Nesta, ressaltavam-se os traços de um pertencimento social comum, fortemente marcado por relações de vizinhança traduzidas em inúmeras práticas, mas, sobretudo, por uma trajetória coletiva bastante significativa: a mudança residencial dos barracos da favela para os apartamentos do conjunto.

Contudo, as opiniões contrárias à sua foram unânimes. E, entre estas, a da outra moradora da Cruzada que, em seu discurso, chegou a apresentar críticas indiretas à sua forma de compreender a gestão de um cargo eleitoral no âmbito de uma associação dos moradores. Naquela noite, desde a apresentação do temário, havia ficado evidente que todos os representantes das associações de moradores da Zona Sul ali presentes iam de encontro ao chamado “corporativismo de bairro” (Vidal, 1998) e aos projetos assistencialistas, fazendo mesmo desta tendência um objeto de discussão constante nas reuniões do grupo e nas instâncias públicas de mediação entre governo e sociedade civil. A quebra desta modalidade corporativa fora apresentada, na ocasião, como um dos mais importantes objetivos cívicos adotados pela diretoria da Federação, cujos membros eram, em grande parte, moradores e representantes das associações de bairros da Zona Sul.

Esse episódio permitiu realçar, retrospectivamente, o modo como se davam os engajamentos associativos de grande parte dos moradores do conjunto. A premência da esfera privada de interesses era frequentemente ressaltada nas arenas locais, de modo despreocupado, suscitando acordo mas também espanto entre os presentes. O pressuposto de que suas motivações mantinham vínculos profundos com uma experiência de descrença na preservação da integridade física e moral, em suas interações cotidianas no âmbito da vizinhança mas também com agentes do Estado, não poderia ser negligenciado⁶. A questão que se colocava, tanto nas arenas locais (reuniões de condomínio e da associação de moradores do conjunto) quanto nas arenas públicas das quais os representantes da associação de moradores do conjunto participavam, era: como alcançar um nível de generalidade exigido pelos princípios que regem as arenas públicas a partir de casos particularíssimos?

As expectativas que recaíam sobre a Associação de Moradores da Cruzada São Sebastião referiam-se, entre outras, à capacidade de seus diretores em elaborar projetos e obter financiamentos, de modo que “jovens e idosos da comunidade” pudessem “ocupar o tempo” com certas atividades. Havia um consenso sobre a ociosidade de parte dos jovens moradores do lugar, e que esse ócio seria a oportunidade para que estes se engajassem em atividades ilícitas. Por conta disso, a capacidade de

⁵ No livro *Les Sens du Public*, M.LECRERC-OLIVE (2003) faz a distinção entre o “bem comum”, que seria uma propriedade partilhada por grupos determinados e exclusivos, e o “bem público”, que seriam bens inapropriáveis, inalienáveis e imprescritíveis. Sem a definição destes conceitos para ancorar seu raciocínio, percebi que, de qualquer modo, o presidente da associação de moradores do conjunto comparou, para si, os conflitos decorrentes do tipo de apropriação relativa ao “bem comum” e os conflitos de negociação do bem público que aquela arena propriamente caracterizava, ao congrega grupos de moradores da cidade da forma menos excludente possível. É claro que devemos considerar que o espaço em jogo, em um caso, engloba relações primárias e formas de controle mais informais se compararmos com o espaço sobre o qual os militantes de uma federação de associações de moradores tomam como referência para suas aguerridas lutas políticas; espaços estes onde os cidadãos podem desenvolver suas vidas apoiados em laços impessoais. Ou seja, a distância das formas de controle e conflitos implicadas nessas percepções territoriais distintas não podem ser, terminantemente, ignoradas nas análises.

⁶ Em pouco tempo de trabalho de campo, duas pessoas nos narraram como perderam um filho e um irmão por causa de objetos atirados por outros moradores pelas janelas dos prédios. Também neste período assistimos às incursões da polícia civil no conjunto, disparando tiros em meio aos vários adultos e crianças que se concentravam na rua no início da noite, e subindo as escadas dos prédios com armas em punho e dedo no gatilho.

mobilizar recursos era cobrada, tornando-se mesmo um imperativo moral. Os recursos, por sua vez, eram oferecidos por inúmeras instituições diante do argumento de *carência*, e era através dele que se expressava o próprio *ethos* do que vinha a ser “comunidade” no glossário da vida urbana brasileira – e mais precisamente carioca – de nossos dias⁷.

O argumento de carência é assim manipulado pelos moradores, mas também por instituições públicas e privadas, que então conferem à categoria comunidade esta possibilidade unívoca que oculta as diferenças e os conflitos existentes entre os próprios habitantes. Não obstante, nem sempre a categoria ‘carente’ desperta a simpatia daqueles mesmos atores que por vezes lançam mão de sua instrumentalidade. Uma despreziosa observação do dia-a-dia do conjunto é suficiente para nos fazer notar uma significativa diferenciação de renda entre seus moradores. Possuir roupas de grife, carro, computador ou simplesmente exalar determinado perfume, por exemplo, são significantes que estabelecem essa diferenciação e que são notados, aqui e ali, em conversas de corredor. Mas não somente: as sociabilidades e os círculos sociais que freqüentam também denotam a distância social existente entre os moradores e as fronteiras movediças da comunidade.

Para os síndicos dos dez prédios do conjunto, o recurso ao argumento de carência só se legitima nas relações com agentes externos⁸. Internamente, as redes de parentesco nos permitem não só acompanhar e remontar ponto a ponto os laços de reciprocidade que envolvem todo o circuito das trocas no local, mas também considerar com mais vagar e refletir sobre as comodidades viabilizadas pelos bens (donativos materiais e simbólicos) que circulam entre seus componentes. Elas permitem também verificar como e até que ponto uma face dos conflitos derivados da administração da vida coletiva se articula com uma transposição da moralidade privada para o gerenciamento do público. Para se pertencer à comunidade e nela ter voz importa muito pertencer às famílias locais, que compartilham trajetórias comuns, ou, enquanto morador adventício, ser afeiçoado por elas. Mas não só: além de “ser nascido”, conta ainda o fato de ali “ter sido criado” (Simões, 2010; Mello & Vogel, 2004).

A oficina do bem comum

Em toda situação de disputa, as grandezas em torno das quais os participantes se alinham tornam-se particularmente salientes. Durante nossa pesquisa, pudemos ouvir os argumentos justificativos formulados pelos moradores do conjunto, do bairro e da cidade para se posicionarem contra ou a favor dos projetos de intervenção em seus espaços de habitação. Momentos como esse se caracterizam especialmente por uma inquietação acerca do modo como pessoas e coisas serão valoradas (idem: 26).

Na Cruzada as reuniões formais acontecem a todo o momento. É grande o número de vezes em que agentes públicos e privados se encontram com os moradores para solucionarem os mais diversos problemas condominiais – água, luz, obras, impostos etc. Internamente, o número de convocações é ainda maior, e pode surgir de uma demanda particular de um morador interessado, por exemplo, em fazer certo uso de uma área do prédio; ou do síndico, preocupado com as adversidades inerentes à administração de um complexo de moradias. Há também convocatórias da Associação de Moradores e do Conselho de Síndicos, seja para organizarem festas laicas ou religiosas, feiras e bazares, seja para resolverem questões administrativas ou apoios políticos; e ainda de membros de ONGs, missionários, artistas e muitos outros agentes interessados na implantação de projetos sociais.

⁷ Em uma perspectiva histórica, a transformação da pobreza em sinônimo de carência se dá, segundo Valladares (1991: 100), com a importação da terminologia “população de baixa renda” pelo Banco Mundial e outros organismos internacionais que, principalmente a partir da década de 1960, passam a investir ainda mais pesado em políticas sociais, desta vez com a introdução da variável ‘renda’ na definição de pobreza.

⁸ Como em uma reunião com engenheiros da Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE) para a negociação das dívidas de água dos condomínios. Graças à inserção dos prédios do Cruzada na chamada Tarifa Social, foi possível reduzir em até 70% o valor das contas e ainda obter um parcelamento de até 48 meses.

A diversidade dos modos de se especificar o bem comum e a própria noção de “bem comum” merece, pois, a nossa atenção, pois trata sempre de um princípio de coordenação da ação. Uns falam a partir da condição de morador, o que por si só implica um universo de direitos e deveres dessemelhantes para muitos deles mesmos. Enquanto membro desta categoria – morador –, o sujeito reivindicador da igualdade de direitos pode basear seus argumentos em um mundo abrangente das normas que contemplam uma “comunidade”, universo este de caráter mais exclusivo, ao passo que outros, falando enquanto “cidadãos”, fundamentam suas alegações em um mundo mais englobante, cujo princípio de igualdade inclui, entre outros, o “morador”.

Dependendo, pois, da grandeza, representada pela própria categoria evocada pelo sujeito que fala, um mesmo princípio pode fundamentar razões muito distintas. O princípio, portanto, não é o suficiente para se chegar a um consenso, ou, como chamam Boltanski e Thevenot, a um *acordo justificado*. Segundo a teoria da justificação elaborada por esses autores, o bem comum e a capacidade de agir a seu favor dependem não apenas de um mesmo princípio à luz do qual o objeto da disputa se define e as ações dos envolvidos se tornam plausíveis e justificáveis. Mais do que o conhecimento desse princípio que rege ações e que julga o objeto em torno do qual se reúnem sujeitos interessados, é imprescindível saber qual o *bem* que cada participante deverá e poderá sacrificar para ascender a um estado comum em relação aos demais concorrentes ao acordo. Se o sacrifício de algo é uma condição exigida pelo processo de um acordo, ele – o sacrifício – é, em si, uma *prova* de que os vários *sentidos do justo* estão sendo ajustados para se chegar a um princípio superior comum e, assim, ao acordo⁹.

Dito de outro modo, o bem a ser sacrificado para que todos possam ascender a um estado de igualdade – suprimindo a tensão para entrar em um acordo – pode ser, ele mesmo, objeto de grandes divergências. A título de exemplificar o que seria um bem submetido ao sacrifício, podemos considerá-lo como sendo, até mesmo, uma das identidades a partir da qual os sujeitos em concorrência se percebem¹⁰.

Como já supomos, dependendo da situação a categoria “morador” implica um universo de normas desiguais entre os próprios moradores. Entre estes e os agentes externos se interpõem, ainda, outras tantas categorias – como, por exemplo, “cidadão” e “político” – evocativas de outros universos de normas capazes de suplantar a ordem local, esta representativa do mais vasto mundo de sentido jurídico para um número considerável de moradores da cidade.

O caso que iremos analisar ocorreu durante a reunião entre barraqueiros¹¹ e demais moradores da Cruzada interessados em montarem estandes na rua durante uma festa junina. Aqui, acompanharemos uma disputa interna. Todos os participantes residem no conjunto, condição que os coloca, inicialmente, em pé de igualdade. O que, no entanto, permitirá dar relevo às distinções e base aos argumentos com os quais pleiteiam o direito em questão – venderem comidas e bebidas durante a festa – será, justamente, o uso da categoria comunidade. **É no momento da disputa que a comunidade se define, não existindo, a priori, nem antes nem depois.** Neste sentido, podemos e devemos considerar a “comunidade”, tal como aparece nas arenas políticas da capital: não como um ideal, mas como uma *premissa*.

A partir de agora, vamos, então, incursionar por essas reuniões que, entre muitas outras coisas, nos dão acesso ao mundo de referências através do qual moradores da cidade adquirem competências políticas e cidadinas e passam a exercitá-las.

⁹ Para um detalhamento escrupuloso da teoria da justificação, recomendo ao leitor a leitura da segunda parte do livro de Boltanski e Thevenot, onde os autores apresentam esquematicamente os axiomas que vão estruturando, passo a passo, o bem comum e a capacidade de agir a seu favor. Como ressaltam os autores, ainda que o modelo de *cité* faça referência a um só princípio de justificação por vez, ele é uma resposta à multiplicidade de princípios sem os quais o mundo seria um *éden*, um lugar sem disputas. Idem: 101. Por não vivermos em um paraíso, os autores consideram, assim, que todo modelo de *cité* implica em uma *grandeza*, um *sacrifício* e em uma *noção de dignidade* próprios à *cité* que eles revelam. Idem: 106.

¹⁰ Em *O saber local*, Clifford Geertz narra um caso perfeitamente ilustrativo do sentido do sacrifício, segundo a conotação que possui na teoria da justificação, através do drama do balinês Regreg. Cf. GEERTZ, 2003.

¹¹ Moradores que vendem comidas e bebidas nas áreas de uso comum do conjunto.

A reunião com os 'barraqueiros'

Às 19:40, na sede da Amorabase, três pessoas aguardavam pela chegada dos demais participantes da reunião prevista para começar às 20:00. Eram o presidente e uma barraqueira que apresentavam à etnógrafa algumas de suas apostas quanto ao que se passaria dentro de instantes. “Você vai poder ver: vem muita gente essa noite só para tumultuar”, eis o palpite da mulher. Os que viriam desempenhar o papel de agitadores ganhavam, na interpretação do presidente, um outro matiz. Para ele, “esses nunca participam das reuniões convocadas pela associação”, mas naquela noite se fariam presentes, pois uma das características desse tipo de participante que lhes causava aborrecimentos era a tendência a se manifestar, única e exclusivamente, nas oportunidades em que pudesse reverter algo em benefício particular.

Quatro rapazes chegaram juntos na sede da Associação. Acomodaram-se discretamente nas cadeiras disponíveis ao redor da grande mesa e ali permaneceram, calados. A maior parte das pessoas que se acercavam do local da reunião punha o rosto na porta para se certificar de quem já estava presente. Não encontrando nenhum conhecido, aguardavam do lado de fora, entrando somente após se fazerem acompanhar por alguém. Esse fluxo prosseguiu até as 20:30, quando pouco mais de trinta pessoas ocuparam, então, todas as cadeiras e cantos do salão.

À mesa de dez lugares sentaram-se o presidente, na cabeceira, e, a seu lado, dois membros da diretoria: a síndica do bloco sete e o tesoureiro da Amorabase. Junto deles estavam os primeiros que chegaram: os quatro rapazes, uma mulher e dois homens, sendo que estes três últimos vieram sozinhos para participar da reunião. Próximo a parede em frente a porta havia um banco onde se sentaram algumas jovens, o primeiro secretário da Associação, a etnógrafa e a barraqueira. Um morador foi buscar uma cadeira para uma inquilina do bloco um e a proprietária de uma Kombi (adaptada com um balcão onde se vende bebidas em frente ao bloco nove) permaneceu em pé, junto a mesa. Essas eram as pessoas que se apresentaram individualmente, de um jeito ou de outro, durante a reunião. Já no fundo da sala aglomeravam-se aqueles cujas participações se restringiram, entretanto, a um não menos importante elemento da linguagem cênica: o coro. Optamos por assim chamá-los por causa da estratégia participativa de que lançavam mão. Dali, onde, todos de pé, se tornavam indistintos, advinham somente manifestações em uníssono dando o tom da discussão mantida na cena principal, que era aquela que se passava ao redor da mesa.

O presidente dá início à reunião relatando quatro de suas incursões pelas festas juninas de diferentes localidades da região metropolitana do Rio de Janeiro. Da Rocinha a Tinguá, em Nova Iguaçu, observara como as Associações de Moradores vinham organizando desde a quantidade de barracas até o tipo de produtos oferecidos ao público frequentador dessas festas. Diz achar importante que uma ou duas das vagas colocadas à disposição dos barraqueiros fossem destinadas para as chamadas animações infantis, como jogos e brincadeiras, enquanto as restantes venderiam bebidas, salgados e doces. Mostra-se diligente quanto ao acolhimento das quadrilhas que virão se apresentar na festa. É preciso alugar banheiros químicos e contratar alguém para cuidar da sonorização. Alerta, ao final, sobre a necessidade de todos contribuírem para que a ocasião seja memorável. “Terão pessoas de outras comunidades nos *observando* também”. Ao considerar o olhar que um terceiro possa lançar sobre a comunidade, o presidente procura conclamar o espírito de coletividade dos presentes. Todos ali estão na mesma condição: são moradores. Cabe a eles, portanto, a responsabilidade pelo sucesso da festa, enquanto ao visitante caberá, eventualmente, o olhar crítico. Com isto, ao seu modo, ele pedia aos presentes que se considerassem uns aos outros como moradores de um mesmo lugar; portanto, portadores dos mesmos direitos e deveres.

O cuidado investido nessas suas últimas palavras iniciais tem endereço certo na audiência. A barraqueira o ouve atentamente, e refaz o semblante de modo a mostrar satisfação com a nota por ele proferida. Antes de começar a reunião ela havia desabafado com o presidente e a etnógrafa sua ansiedade quanto aos critérios que seriam definidos naquela noite, para os dois dias de festa junina.

Alegara, por exemplo, que sua barraca era a fonte de sua renda, e não estava disposta a atrelar sua rotina de trabalho a um critério estipulado *ad hoc*. Esperava que o presidente, enquanto seu amigo, compreendesse e encaminhasse sua demanda de maneira corajosa, fazendo com que os demais interessados em ocupar temporariamente o posto de barraqueiro compartilhassem seus propósitos e não julgassem os interesses dela como contrários ao direito pelo qual pleiteavam.

A rua e a calçada do conjunto exibem diariamente um comércio de comidas, bebidas e pequenos serviços. Entretanto, nos dois dias da festa, este quadro mudaria. Os barraqueiros habituais seriam diluídos em uma espécie de arraial, ou, nas palavras de Levi-Strauss, na animação extraordinária proporcionada por essa “cidade viajante” (1996: 110), a qual se monta e desmonta em meio ao ritmo cotidiano de um lugar.

Um dos moradores sentados à mesa faz, então, a primeira sugestão da noite pedindo, exatamente, que os barraqueiros de todos os dias sejam excluídos do sorteio e, assim, do direito de montar barraca durante o período de festa. Pretendia, com isso, que estes cedessem a vez “para a comunidade”. A barraqueira se põe de pé e, olhando para o presidente, manifesta toda sua tristeza por estar sendo privada de um direito para ela inelutável: o de manter sua barraca funcionando todos os dias, como faz já há alguns anos. E diz mais: está “triste com a comunidade”, que não reconhece, neste momento, a sua condição, o seu pertencimento. Dito isto, num jogo de cena, sai da sala, abalada.

Todos falam ao mesmo tempo. A situação propicia a formação de grupos que isoladamente discutem critérios e direitos. O presidente se esforça para chamar novamente a atenção de todos e dar prosseguimento a reunião. As pessoas sentadas à mesa ou ao seu redor têm dúvidas a serem esclarecidas. “Se o som e a luz forem de graça a taxa a ser paga pelos barraqueiros diminui?”, “Os preços das bebidas serão tabelados?”, “‘Menor’ pode assumir barraca?”, “Podemos vender bebida para menores?”. Cada esclarecimento oferecido pelo presidente é replicado por algum contrafeito. Uma mulher reclama contra a interdição de menores na direção de barracas, se seria permitido que eles comprassem bebidas: “Eu quero é direitos iguais!”. O tesoureiro explica que o critério responde à norma estipulada pela Prefeitura, e avisa que vai haver fiscalização. A mulher insiste em discutir o que considera injusto e é aplaudida pelo coro. O tesoureiro acolhe a provocação e retribui: “Os pais é que devem tomar conta dos seus filhos. O meu não bebe cachaça!”. Mais uma vez o presidente intervém e, com sua notória gentileza, pede a todos que se contenham.

De todas as sugestões e dúvidas apresentadas, somente uma obteve o consentimento geral. Sequer foi necessário discutir qualquer critério. Afinal, tratava-se de disponibilizar a barraca que ficaria a cargo da paróquia para ser sorteada entre os moradores. Embora os presentes não houvessem reclamado justificativas, o presidente explica que o padre queria fazer a festa junina da paróquia na praça do “Favelão”, ou seja, na Selva de Pedra. No entanto, tudo acabou sendo feito no átrio da própria igreja e “a comunidade não foi convidada para montar uma barraca”.

A barraqueira retorna. Passa a acompanhar tudo com o cenho franzido e em silêncio. Antes de sentar-se, porém, dá dois informes. Em primeiro lugar, voltara para evitar o tititi. Em segundo lugar, garante fechar a porta do bloco dois para continuar trabalhando durante a festa, caso não mudem as regras. Neste momento, ela havia lançado mão de uma ameaça. O sorteio contemplando os nomes de todos os presentes foi a solução encontrada para que saíssem do impasse. E caso o nome dos barraqueiros de todos os dias não fosse tirado, estes teriam que abrir mão dos dois dias de trabalho no comércio local. Ainda que contrafeita, a barraqueira permanece ali, segurando com a mão direita o seu escapulário. Faz-se o silêncio. O sorteio não dava mais margens às provocações do coro. A síndica do sétimo bloco tira o primeiro nome agraciado pelo direito de montar barraca. Esse nome, era o da barraqueira.

Ao final do sorteio, ela extravasa. Com um discurso inflamado e olhando para todos os que ainda se encontram na sala, diz estar se sentindo muito triste e magoada por ter sido obrigada a agir do modo como agiu, publicamente, para fazer valer o seu direito. A dona da Kombi, também ela agraciada pelo sorteio, faz eco ao seu desabafo, dizendo que continuaria a trabalhar durante a festa caso não tivesse sido contemplada.

A reunião cumpriu um papel, entre outros, didático. Nela revelou-se uma sensibilidade jurídica (Geertz, 2003) de extremo valor para a compreensão de um sentimento que, hoje, se expressa no espaço público por intermédio da categoria comunidade. O seu aspecto mais evidente é o de ocultar o sujeito individual da ação. A idéia de comunidade, conforme aparece no imaginário urbano das grandes cidades brasileiras, apela para o foco no sujeito coletivo, mas não se trata de um qualquer. A ‘comunidade carente’ configura um sujeito coletivo *desprovido de qualificação específica* em relação ao outro com quem se encontra em disputa¹². No que pudemos observar nas reuniões, o uso da categoria se faz como uma auto-atribuição de quem, por sua vez, atribui uma especificidade qualquer ao seu antagonista. Deste modo, encontra na coletividade segurança ou apoio às suas causas esporádicas. Invocar a categoria comunidade é invocar um direito segundo o critério de pertencimento a um coletivo *especial* porque *destituído* de algo – um coletivo *carente*.

Em princípio, durante a festa, os barraqueiros seriam sacrificados, enquanto membros da comunidade, pois ocupavam um lugar por ora desejado pelos demais. Vários argumentos poderiam ser utilizados para excluí-los. Mas o escolhido se justificava moralmente – “dar chance para a comunidade”. A situação gerou discursos inflamados daquela que se sentiu ludibriada e excluída tanto da “comunidade”, seu *locus* moral, quanto do processo seletivo, que caracterizou o seu sentimento de injustiça.

Victor Turner se dedicou a evidenciar a alta reflexividade denotativa dos momentos de crise. Etimologicamente, o termo *crise* refere-se a um “momento de decisão”, a uma “mudança súbita”, até mesmo à faculdade de distinguir para decidir. Significa também separar, decidir, julgar, sendo ocasião, portanto, em que as regras são explicitadas. Neste sentido, discutir normas específicas para o momento extraordinário de uma festa implicou, para os barraqueiros, em uma crise no modo cotidiano de condução de seus trabalhos. O drama se agudizou com o argumento dos demais interessados. Para se obter mais chances na disputa por um direito, lançou-se mão de argumentos excludentes fundamentando-os em terreno moral.

Lembramos-nos há pouco que esta comunidade da qual se fala é categoria que vem acompanhada de um qualificativo não menos problemático, que é a noção de carente. Portanto, tudo o que vimos até agora nos permite dizer que o uso do termo comunidade, quando enunciado à luz desta condição, evoca, em primeiro lugar, *necessidades* identificadas como um problema ou carência *da* coletividade, tais como: necessidade de capacitar mão-de-obra especializada, necessidade de ocupar e educar crianças e jovens, necessidade de conscientizar os moradores em relação ao cuidado com o espaço e seus equipamentos, delinquência, comportamentos anti-sociais etc.; tudo isto que supõe a sua *unidade*. Em segundo lugar, sugere haver características exclusivas, positivas ou não, e, por fim, encaminha demandas individuais na voz de um sujeito coletivo (cujos critérios de inclusão/exclusão se definem a partir de uma contraposição), de maneira a legitimá-las politicamente.

Conclusão

A cidade política e a cidade física – a *polis* e a *urbs* – impõem, por si sós, a necessidade de aquisição de certas competências e etiquetas ao sujeito cidadão. É a cidade, ela mesma, a unidade que motiva seus habitantes a aprenderem certos usos e tecnologias e a se confrontarem nas variadas arenas, pois é a condição de serem habitantes de um lugar o que define, em muito, os problemas com os quais se veem às voltas para resolver.

¹² Esta concepção pode ser apreciada de modo mais pleno nas considerações em torno do tema da *communitas*, tal como o tratamento que lhe confere Roberto Esposito. Para este autor, o que os membros de uma comunidade têm em comum não é simplesmente um bem, uma propriedade, nenhuma coisa de positivo, nem mesmo um pertencimento. O que têm em comum, não sendo uma essência ou substância, é um **dever**, uma **tarefa**, uma **dívida**. Em seu livro a propósito da questão, o autor considera que o que mantém unidas as pessoas é uma *falta*. Mais do que isso : algo que as obriga. Esposito contrasta a categoria *communitas* opondo-a a categoria *immunitas* para fazer realçar nesta última o que é próprio daquele que não tem dívida, ou seja, obrigação em relação aos demais. V. ESPOSITO, 2000.

Podemos olhar a cidade segundo suas áreas ecológicas. Há uma miríade de atividades, ocupações, zonas de comércio, negócios, residências, e, nessas áreas, prédios, marquises, sinais de trânsito, pontos de ônibus, sombras, parques, jardins, caminhos, calçadas, ruas, enfim, tudo o que comprova, a todo o momento, a existência do urbano. O trânsito de pessoas e de transportes e o uso do espaço público declinado em suas inúmeras conjugações – deambulação, caminhada, *flanerie*, errância, marcha, peregrinação, vadiagem, preconício etc – define suas regiões morais, define aonde se vai ou onde se evita de ir; quem vai e a que horas; quem pode ou deve ir ou vir de certos lugares.

Planejar uma cidade é, por tudo isso, “instaurar uma nova visão de mundo” (Mello & Vogel, 1989). É propor novos arranjos nos espaços e novas formas de empregar o tempo. E todas essas transformações atingem os ritmos citadinos, provocam diásporas, novos usos urbanos, modificando radicalmente “a morfologia dos grupos sociais, que passam a cultivar novos formatos institucionais e novas regras de afiliação” (idem: 06).

Assim, as transformações decorrentes das intervenções do planejamento, conformadas com o auxílio de todo um aparato tecnológico, institucional e de medidas (físicas, políticas, sociais), se deixam entrever também através de um léxico, de um conjunto de nomes que dão vida a um determinado universo urbano. ‘Favela’, ‘*quartier*’, ‘*cité*’, ‘quadra’, ‘zona’, ‘*arrondissement*’, ‘*souq*’, ‘*hutong*’, ‘acampamento’. Dentro de cada extensão ou forma urbana, um modo de habitar. Nestes modos, distintas sensibilidades jurídicas se desenvolvem e se atualizam cotidianamente, pois cada lugar no mundo é ao mesmo tempo o resultado de uma história e o quadro a partir do qual seus habitantes se percebem enquanto membros de uma *cité* (Halbwachs, 1950). E cada uma dessas histórias se faz presente nas narrativas, essa forma de testemunho de uma *realidade*, ou, de outro modo, de uma *verdade*¹³.

O termo comunidade, segundo vem sendo empregado hoje no Rio de Janeiro e em outras cidades brasileiras, surge nas arenas públicas como uma espécie de fato, de verdade. Há consenso, por isso, de que seu uso procede e é adequado para as reivindicações que requer (Freire, 2008). Nas metrópoles, como é o caso do Rio, o termo comunidade vem ainda associado ao adjetivo carente e a população assim definida é, historicamente, objeto de campanhas filantrópicas, da assistência social e mais recentemente, de políticas de responsabilidade social.

À parte, entretanto, as abordagens normativas de uma ciência política, o que vimos, até aqui, é o quanto o termo comunidade permite inúmeras definições, a depender das situações em que se encontram aqueles que o evocam. ‘Comunidade carente’, por sua vez, dá ênfase a uma qualidade exclusiva, ao mesmo tempo em que já anuncia o lugar político e social de seus membros. Por essas razões, consideramos, nesse artigo, o termo comunidade como manifestação de uma *sensibilidade jurídica* (Geertz, 2003) cujo conteúdo local veio se constituindo no processo histórico de formação das cidades e das políticas urbanas brasileiras.

A cidade – tanto a *polis* quanto a *urbs* – é, ela mesma, um campo de disputas. E sabemos, desde Mauss, que o direito só existe onde há a controvérsia. No Rio de Janeiro, determinadas formas de se habitar a cidade foram compreendidas como um problema público. Por isso, apenas recentemente “favela” tornou-se objeto de um programa onde suas formas pudessem ser finalmente contempladas como base para a urbanização, e não, ao contrário, como objeto de erradicação – e a mudança de paradigma é ainda muito recente. Neste sentido, consideramos também a categoria comunidade não só como expressão de um mundo moral, mas, como dissemos, de uma sensibilidade jurídica na medida em que evoca e/ou reivindica um sentido do *justo*. A intenção que acompanha o seu uso é a do desejo de um reconhecimento (mais precisamente do reconhecimento de uma condição desfavorável) e, por

¹³ A verdade, segundo a concepção definida no pragmatismo de William James, é uma “propriedade de certas idéias nossas. Significa o seu ‘acordo’, como a falsidade significa o seu ‘desacordo’, com a ‘realidade’”. E ‘realidade’, para James, é “alguma coisa com a qual nossas idéias devem concordar”. Cf. JAMES, 1979: 71.

consequente, a de distinguir um coletivo do resto da sociedade que o cerca e com a qual, em certas situações, antagoniza.

Bibliografia:

Boltanski, Luc y Thevenot, Laurent 1991 *De la justification* (Paris : Gallimard).

Broucker, José de 1977 *Les Conversions d'un évêque: entretiens avec José de Broucker*. (Paris: Seuil).

Esposito, Roberto 2000 *Communitas. Origine et destin de la communauté* (Paris: Éditions PUF).

Freire, Leticia de Luna 2008 “Favela, bairro ou comunidade? Quando uma política urbana torna-se uma política de significados” en *Dilemas – Revista de Estudos de Conflito e Controle Social* (Rio de Janeiro) n.2, vol.1, out-nov-dez, pp.95-114.

Geertz, Clifford 2003 *O saber local : novos ensaios em antropologia interpretativa* (Petrópolis : Editora Vozes).

Goffman, Erving 1999 *A Representação do Eu na Vida Cotidiana* (Petrópolis: Editora Vozes).

Gonçalves, Rafael Soares 2010 *Les favelas de Rio de Janeiro : histoire et droit 19^e et 20^e siècles* (Paris : Éditions Harmattan).

Halbwachs, Maurice 1950. *La mémoire collective* (Paris: PUF).

Helleboid, Marc ; Polliart, Ivan ; Védís, Sebastien ; Cacheux, Denise ; Melo, Ana Maria y Simões, Soraya Silveira 2010 (comps.) *Lille-Sud : entre[vues]* (Roubaix : Bureau d'Art et de Recherche).

James, William 1979 “Concepção da verdade no pragmatismo” en *Pragmatismo - Coleção os Pensadores* (São Paulo: Abril Cultural).

Leitão, Wilma Marques 2004 “Rivalidade cultivada, conflito e unidade social num bairro carioca” en *Revista Comum* (Rio de Janeiro) FACHA, vol.9,n.22, jan/jun. pp.173-197.

Luhmann, Niklas 1996 *Confianza*. (Barcelona : Anthropos ; México : Universidad Iberoamericana ; Santiago de Chile : Instituto de Sociologia. Pontificia Universidad Católica de Chile).

Leclerc-Olive, Michele 2003 «Arènes sahéliennes : communautaires, civiles ou publiques ? ». En : Cefai, Daniel y Pasquier, Dominique (comps.) *Les sens du public - Publics politiques, publics médiatiques* (Paris, Presses Universitaires de France).

Mauss, Marcel 1999 « A Expressão Obrigatória dos Sentimentos (Rituais Oraís Funerários Australianos) (1921)” en *Ensaio de Sociologia* (São Paulo : Perspectiva).

Mello, Marco Antonio da Silva 2001 “Selva de Pedra : apropriações e reapropriações de uso coletivo no Rio de Janeiro” En Esterci, Neide, Fry, Peter y Goldenberg, Mirian (comps.). *Fazendo Antropologia no Brasil* (Rio de Janeiro : DP&A Editora).

_____ y Vogel, Arno 1989 “O experimento de Tobiki: algumas reflexões sobre a didática magna da prosperidade” en *Revista Fórum Educacional* (Rio de Janeiro: FGV) 1º/2º trim., fev./maio. pp.3-25.

_____ 2004 *Gente das Areias: história, meio ambiente e sociedade no litoral brasileiro. Maricá-RJ – 1975 a 1995* (Niterói, EdUFF),

_____, Vogel, Arno y Santos, Carlos Nelson Ferreira 1981 *Quando a rua vira casa* (Rio de Janeiro: IBAM).

Merton, Robert King 1970 *Sociologia: Teoria e Estrutura* (São Paulo: Editora Mestre Jou).

Perec, Georges 1974 *Espéces d'espaces* (Paris: Galilée).

Pétonnet, Colette 1979 *On est tous dans le brouillard* (Paris : Galilée).

Rios, José Arthur 1986 “Gemeinschaft e Gesellschaft” en *Dicionário de Ciências Sociais* (Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas).

Simões, Soraya Silveira 2010 *Histoire et ethnographie d'une cité de Rio: la Cruzada São Sebastião* (Paris: Karthala).

_____; Mello, Marco Antonio da Silva y Freire, Leticia de Luna 2010 “Um endereço na cidade: a experiência urbana carioca na conformação de sentimentos sociais e de sensibilidades jurídicas” en Kant de Lima, Roberto; Eilbaum, Lucía y Pires, Lenin. (comps.). *Sistemas de Justiça Criminal e Segurança Pública em uma perspectiva comparada* (Rio de Janeiro: Garamond).

Simões, Soraya Silveira y Melo, Ana Maria (2011) “Considerações acerca de um drama: a renovação urbana em Lille-Sud” en *Biblio 3w* (Barcelona), v. XVI, p. 1-20.

Slob, Bart 2002 *Do barraco para o apartamento — a humanização e a urbanização de uma favela situada em um bairro nobre do Rio de Janeiro* (Rio de Janeiro: Trabalho de conclusão de curso, Museu Nacional-UFRJ).

Valladares, Lícia 1980 *Passa-se uma casa: análise do Programa de Remoção de Favelas do Rio de Janeiro* (Rio de Janeiro: Zahar Editores).

_____ 1991 “Cem Anos Pensando a Pobreza (Urbana) no Brasil” en Boschi, Renato R. (comp.) *Corporativismo e Desigualdade – A Construção do Espaço Público no Brasil* (Rio de Janeiro: IUPERJ, Rio Fundo).

Vidal, Dominique 1998 *La Politique au Quartier. Rapports Sociaux et Citoyenneté à Recife*. (Paris, Éditions de la Maison de la Science de l'Homme).